

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Portaria nº 46 de 11 de abril de 2024

Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2024 a 2027 e estabelece parâmetros para acompanhamento da execução, no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC/RO.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 114-A, especialmente o caput e os incisos II e III, da Lei Complementar no 965, de 20 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Estratégia de Governo Digital - EGD da SETIC, para o período de 2024 a 2027, o método de acompanhamento e de monitoramento do mesmo e dos planos de ação anuais.

§ 1º O acompanhamento da execução da Estratégia de Governo Digital para o período de 2024 a 2027 engloba:

I - os objetivos e os eixos da EGD; □

II - as ações e os projetos pactuados nos Planos de Transformação Digital de cada ano.

§ 2º Para fins desta Portaria, consideram-se aprovados os Planos de Transformação Digital após deliberação da Comissão de Governo Digital, validação pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica e pela Alta Gestão.

Art. 2º O Plano de Transformação Digital da SETIC incluirá sua estratégia de monitoramento, que será bimestral.

§ 1º A estratégia de monitoramento dos Planos de Transformação Digital envolve:

I - prestação de informações sobre a execução do plano de forma sistemática e regular; e

II - reuniões de acompanhamento.

§ 2º A prestação de informações poderá ser feita por meio eletrônico e complementada por reuniões presenciais ou virtuais de acompanhamento do cronograma de execução das ações.

§ 3º As reuniões de acompanhamento serão realizadas bimestralmente, de acordo com a agenda da Comissão de Governo Digital, podendo ser ajustadas conforme o cronograma do Plano de Transformação Digital.

§ 4º As coordenadorias e assessorias designarão os servidores responsáveis pela prestação de informação à Gerência de Transformação Digital, sobre as ações do respectivo Plano de Transformação Digital respeitados os eixos constantes na Estratégia de Governo Digital.

§ 5º A estratégia de monitoramento aplica-se aos novos planos celebrados.

Art. 3º As revisões ocorrerão ordinariamente a cada 06 (seis) meses, podendo ser antecipada através de pauta extraordinária oriunda do Sistema de Governança ou sempre que observado entraves ou gargalos.

Art. 4º A Comissão de Governo Digital prestará o apoio necessário para o acompanhamento da execução da Estratégia de Governo Digital da SETIC.

Art. 5º Os resultados do monitoramento periódico das iniciativas dos Planos de Transformação Digital serão consolidados quadrimestralmente e o resumo de seu andamento será divulgado através de documento oficial.

Art. 6º O monitoramento periódico fornecerá insumos para a avaliação da Estratégia de Governo Digital.

Parágrafo Único. Os resultados do monitoramento da Estratégia de Governo Digital serão divulgados anualmente. □

Art. 7º A Estratégia de Governo Digital 2024/2027 será publicada no portal institucional da SETIC para ampla divulgação ou outro meio oficial que venha a substituí-lo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 11 de abril de 2024.

**GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA**

Diretor Técnico - Superintendente em exercício

Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Carrijo Bento Teixeira, Diretor(a)**, em 11/04/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047687630** e o código CRC **12061733**.

**Referência:** Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0070.000411/2024-57

SEI nº 0047687630